

AVISO À POPULAÇÃO

Declaração da Situação de Alerta

– Entre as 13h00 de 15 de setembro de 2024 e as 23h59 do dia 17 de setembro de 2024 –

Considerando as previsões meteorológicas para os próximos dias, que apontam para um significativo agravamento do risco de incêndio rural é declarado a situação de alerta para todo o território nacional.

Neste âmbito e de acordo com o despacho conjunto n.º 10836-B/2024, são implementadas as seguintes medidas de caráter excepcional:

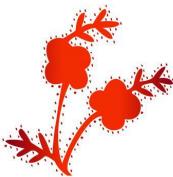
- Proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais previamente definidos nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessem;
- Proibição da realização de queimadas e queimas de sobrantes de exploração, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas;
- Proibição de realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados a situações de combate a incêndios rurais;
- Proibição de realização de trabalhos nos demais espaços rurais com recurso a motorroçadoras de lâminas ou discos metálicos, corta-matos, destroçadores e máquinas com lâminas ou pá frontal;
- Proibição da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas.

Estas proibições não abrangem:

- Os trabalhos associados à alimentação e abeberamento de animais, ao tratamento fitossanitário ou de fertilização, regas, podas, colheita e transporte de culturas agrícolas, desde que as mesmas sejam de carácter essencial e inadiável e se

CONTATOS ÚTEIS:

Serviço Municipal de Proteção Civil – 961 762 333
GNR Nisa – 245 410 116
Bombeiros Voluntários de Nisa – 245 412 303
Número Nacional de Emergência - 112



desenvolvam em zonas de regadio ou desprovidas de florestas, matas ou materiais inflamáveis, e das quais não decorra perigo de ignição;

- A extração de cortiça por métodos manuais e a extração (cresta) de mel, desde que realizada sem recurso a métodos de fumigação obtidos por material incandescente ou gerador de temperatura;
 - Os trabalhos de construção civil, desde que inadiáveis e que sejam adotadas as adequadas medidas de mitigação de risco de incêndio rural;
 - Os trabalhos de colheita de culturas agrícolas com a utilização de máquinas, nomeadamente ceifeiras debulhadoras, e a realização de operações de exploração florestal de corte, rechega e transporte, entre o pôr do sol e as 11h00, desde que sejam adotadas medidas de mitigação de risco de incêndio rural e comunicada a sua realização ao Serviço Municipal de Proteção Civil territorialmente competente.
-

Perante este cenário recomenda-se:

- A adequação dos comportamentos e atitudes face à situação de perigo de incêndio rural, adotando-se medidas de precaução necessárias;
- Manter-se atento aos avisos do Instituto do Mar e da Atmosfera e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Para mais esclarecimentos contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Nisa.

CONTATOS ÚTEIS:

Serviço Municipal de Proteção Civil – 961 762 333
GNR Nisa – 245 410 116
Bombeiros Voluntários de Nisa – 245 412 303
Número Nacional de Emergência - 112